



LEI Nº 1103 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA (ASSUMA).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Associação dos Universitários do Município de Araruama (ASSUMA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito